



ANO VIII – Nº 1217 - Macaíba-RN, quarta-feira, 22 de março de 2017

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 004/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA EM GRUPO GERADOR DE ENERGIA, NA UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME / 12.980.272/0001-84 – Item – 01 – R\$ 409,50. Macaíba/RN, 22/03/2017. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 012/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (TIPO PIPA), COM MOTORISTA E COM CAPACIDADE DE 9.000 (NOVE MIL) LITROS, PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL E NÃO POTÁVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que após reanálise do edital do processo em comento, mais precisamente no Item 6: Subitem 6.2.3.2, verificou-se que foi solicitado erroneamente das empresas participantes a apresentação do documento exigido no subitem "6.2.3.2. Apresentar análise físico-química e bacteriológica, emitida por órgão oficial competente, que comprove a potabilidade da água a ser fornecida pela empresa". Diante do exposto fica decidido pela exclusão do Item 6.2.3.2 do edital. Permanece inalterada a data da sessão, bem como as demais cláusulas do edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.prefeiturademacaiba.com.br ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 22/03/2017. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro/PMM.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 006/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa SINALARTE COM. SERV. E PAPELARIA LTDA - ME / 08.621.352/0001-76 apresentou no prazo legal a documentação exigida no Item 6: Subitem 6.2.2: "d" do edital, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006. Diante dos fatos, declara a empresa SINALARTE COM. SERV. E PAPELARIA LTDA - ME / 08.621.352/0001-76 habilitada no certame. Macaíba/RN, 22/03/2017. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM.

EXTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito / Procuradora Geral do Município; CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP; OBJETO: Pagamento de 01 (uma) inscrição para o servidor Marcelo Thé Bonifácio, participar do XXVI Simpósio Brasileiro do Direito Previdenciário, que se realizará nos dias 24 e 25 de março de 2017 em Natal/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais); BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Autoridade Responsável: Fernando Cunha Lima Bezerra – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Contratada: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP. Objeto: Adequação com acréscimo e supressão de quantitativos ao contrato destinado a execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DE RECREIO DO TREVO NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. Fundamentação Legal: Artigo 65, I, "b", c/c § 1º da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 004/2016. Modalidade: Tomada de Preços. Joacy Carlos Pereira de Assis - P/Contratante. Rodrigo Gaspar Dias. P/Contratado.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 110/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições

legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN; **CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 30 da Lei 1.695/2014, tendo em vista a necessidade de participação dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo municipais na gestão e fiscalização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo nominados para integrarem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba, composto por servidores escolhidos entre os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, dos Segurados Ativos e Inativos e representantes do Sindicato dos Servidores Municipais, para o biênio 2017/2019, conforme art. 30 da Lei 1.695/2014:

Representantes	Membros Titulares	Membros Suplentes
Representantes do Segurado Ativo/Executivo	Telmo Guerra da Fonseca	Josimar Oliveira Soares
	Edson Geraldo de Oliveira	Marcelino Ferreira Oseas
Representantes do Segurado Ativo/Legislativo	Marcileide Pereira dos Santos	Venício Francelino Soares
Representantes dos Segurados Inativos	Maria de Fátima A. de Miranda	Maria Aparecida Souza da Silva
Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais	Geovane Arruda da Silva	José Wilson de Araújo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 16 de março de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 122/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 126/2016 e protocolo nº 8721/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença ao servidor efetivo **FRANCISCO FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 0013633-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Macaíba, ocupante do cargo de Professor nível II P, classe F, lotado na escola José Pinheiro Borges, pelo período de 04/03/2017 a 30/08/2017, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2017.

Macaíba – RN, 22 de março de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 123/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 88/2016 e protocolo nº 6459/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva **THEMIS LACERDA DOS SANTOS**, matrícula nº 0093190-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Dayse Hall, ocupante do cargo de Professora nível II P, classe C, pelo período de 11/03/2017 a 08/06/2017, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2017.

Macaíba – RN, 22 de março de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

Audrey Suelen Brito Mila
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba

Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assemcom@prefeiturademacaiba.com.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Silvan de Freitas Bezerra
Vice-Presidente
Antonio França Sobrinho
1º Secretário
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
José França Soares Neto
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

WWW.PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR